



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

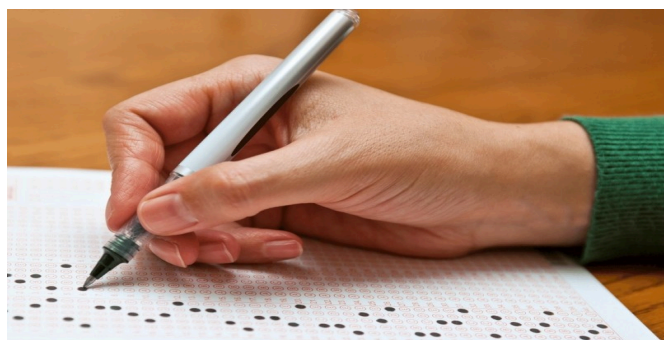
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 1 de 19

Processo seletivo de professores ACT divulga orientações e locais de prova para este domingo (23)



Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a formação de cadastro reserva de professores admitidos em caráter temporário (ACT), para o ano letivo de 2023 da rede municipal de ensino da Estância Turística de Olímpia, devem ficar atentos aos locais e orientações da prova.

A convocação dos candidatos inscritos para a realização do exame foi publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico desta quarta-feira (19). Segundo o documento, a prova será aplicada neste domingo, dia 23 de outubro, nos períodos da manhã e da tarde. Ao todo, mais de 800 candidatos participam do certame.

Professores de Educação Básica I (PEB I) farão as provas na EMEB Santo Seno e na EMEB Professor Maurício César Alves

Pereira, com fechamento dos portões às 9 horas.

Já os candidatos para as diversas modalidades de Professor de Educação Básica II (PEB II) realizarão o exame exclusivamente na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, com fechamento dos portões às 14 horas.

Vale ressaltar que os proponentes que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia e local da realização da prova objetiva, lembrando que só terão os títulos avaliados os candidatos que foram considerados habilitados na prova.

Ainda segundo a publicação, os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões, não sendo permitidos atrasos. É necessário observar também as demais informações do edital e recomendações para a realização das provas, como cuidados de higiene, levar garrafas de água, uso de máscara para ingresso ao local, entre outras.

Todo o processo seletivo é de responsabilidade da empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Mais informações pelo site <https://www.aptaconcursos.com.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 2 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Revogação / Anulação	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	8
Extrato	8
Outros Atos	8
Notificações	17
Outras Entidades	18
Editais	18
Poder Legislativo	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19
Daemo	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 3 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 10 de outubro de 2022, a servidora **MELISSA JULIA DOS SANTOS CALISSE**, portador do R.G. n.º 40.678.361-5, para exercer as funções de Chefe do Setor de Custos, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentaria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, estabelecidas pela Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.705, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2022, **PAULO ROBERTO MARCONDES**, portador do R.G. n.º 21.263.403, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Executivo, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.706, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 18 de outubro de 2022, a Servidora **RAYLANY RODRIGUES LIMA**, portadora do RG n.º 3.040.387-PI, do cargo de Escrivão I, nomeada através da Portaria n.º 51.374, de 12 de março de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.707, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2022, o Servidor **FÁBIO ROGÉRIO LOPES**, portador do RG n.º 32.344.199-3, do cargo de Técnico em Prótese Dentária, nomeado através da Portaria n.º 29.946, de 26 de janeiro de 2009.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 4 de 19

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 277/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.276.486/0001-68			
Item				
1 - PLAYGROUND INFANTIL COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT		8,00	23.000,0000	184.000,00
2 - PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA		4,00	14.500,0000	58.000,00
Total do Fornecedor				242.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 288/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Vencedor	CPF/CNPJ		
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	39.859.999/0001-64		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PNEU 900X20 COMUM LISO	30,00	1.100,0000	33.000,00
2 - PNEU 750X16; PARA TRATORES AGRÍCOLAS	4,00	670,0000	2.680,00
Total do Fornecedor			35.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Outubro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 290/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPÁ-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UBS'S DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ			
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90			
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2 - SORO GLICOSADO 250 ML	1.000,00	4,0000	4.000,00	
3 - SORO GLICOSADO 500 ML	500,00	4,5000	2.250,00	
5 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	20.000,00	4,6000	92.000,00	
6 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	12.000,00	7,3000	87.600,00	
Total do Fornecedor			185.850,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Outubro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 7 de 19

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ nº 07.855.006/0001-90, com o valor de R\$ 1.223.000,22, o objeto da Concorrência nº. 13/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para remoção de paralelepípedo existente e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas vias do Município de Olímpia/SP - referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº. 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

Olímpia, 19 de outubro de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022

Às 15:38 horas do dia 05/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 277/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022

Às 14:36 horas do dia 14/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 288/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Outubro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022

Às 08:46 horas do dia 18/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 290/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E UBS'S DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Outubro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº. 13/2022, de 05 de agosto de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 19 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 19 de outubro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022

Às 08:49 horas do dia 18/10/2022, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 291/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Outubro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022

Às 16:13 horas do dia 19/10/2022, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 295/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Outubro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 316/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 04/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 04/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 317/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de sarjetão moldado, visando atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 04/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 04/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 19 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 8 de 19

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Outros atos

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº. 28/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 28/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de reforma e modernização do ginásio de esportes (banheiros e vestiários da quadra poliesportiva principal) do Município de Olímpia/SP - referente ao Contrato de repasse OGU nº 914167/2021 - Operação 1078282-51 do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esportes Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério da Cidadania, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, foi declarada vencedora a empresa Polo 17 Engenharia e Locação Ltda, CNPJ Nº 07.734.121/0001-06, com o valor total de R\$ 408.207,97.

Olímpia, 19 de outubro de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Mgcon Soluções Inteligentes Informática LTDA - EPP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programa de informática (software) para o controle de adiantamentos e de fluxo de caixa para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/09/2022. Origem: Aditivo N° 132/2020-2 - Pregão Presencial N° 14/2020. Prorrogação de prazo e reajuste. Vigência: 30/09/2023

Contratada: Clínica Médica Bonamin & Bottino LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de dermatologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/10/2022. Origem: Aditivo N° 37/2021-3 - Pregão Eletrônico N° 55/2021. Prorrogação de prazo. Vigência: 08/04/2023.

Contratada: A T Duarte Meio Ambiente. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recolocação de cercas de arame farpado nas margens da Estrada Municipal "José Simões" - OLP 361. Data de Assinatura: 11/10/2022. Origem: Aditivo N° 195/2022-1 - Pregão Eletrônico N° 177/2022. Prorrogação

de prazo. Vigência: 15/01/2023.

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007141
Ente Recebedor: Município da Estância Turística de Olímpia

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 845.840,93

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 - Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 9 de 19

Data de Assinatura: 05/10/2022

Responsável: Fernando Augusto Cunha - Prefeito
Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 20/10/2022 às 10:37:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2892-96ae-4155-1fa6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 10 de 19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB EDITAL DE ELEIÇÕES CACS/FUNDEB nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e da Lei Municipal nº 4.594 de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB. Torna público o presente Edital de eleição para a representação de segmentos para compor o Conselho do FUNDEB.

1- DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO:

1.1 Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) Acompanhar e controlar, a aplicação dos recursos do Fundo;
- b) Supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- c) Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;
- d) Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- e) Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- f) Convocar por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias;



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 11 de 19

Página



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h) Realizar visitas e inspetorias in loco para verificação de obras e serviços custeados com recurso do Fundo;
- i) Elaborar seu regimento interno;
- j) e outras atribuições que a legislação eventualmente estabeleça; e
- k) Aos Conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

2- DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

2.1 O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal.

2.2 O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, em até 20 (vinte) dias após a data do ato de designação.

2.3 Está impedido de ocupar a Presidência do Conselho e a vice- Presidência o conselheiro representante da Secretaria de Educação.

2.4 O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

3- ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

3.1 A atuação dos membros do conselho não é remunerada;

3.2 É considerada atividade de relevante interesse social;

3.3 Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 12 de 19



Página

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4 Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

3.5 Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

4 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

4.1 Conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.594, de 07 de abril de 2021, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB- Quadriênio 2023/2026.

Serão eleitos e indicados representantes dos seguintes segmentos:

I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 1 (um) seja da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores da educação básica pública;

IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

4.2 Os representantes constantes no item I serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

4.3 Os representantes de que tratam os itens VII e VIII serão indicados pelos respectivos conselhos.

4.4 Os representantes de que tratam os itens II, III, IV, V, VI e IX serão indicados pelos seus pares, através de processo eletivo.



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 13 de 19

Página



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5 Quando não houver entidade de estudantes secundaristas no Município o representante dos alunos serão escolhidos pelos respectivos pares:

- Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
- Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes.

4.6 As indicações referidas deverão ocorrer em até 20(vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

4.7 Todos os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré- requisito à sua participação no processo eletivo previsto neste edital.

4.8 O processo eletivo para indicação dos representantes de organizações da sociedade civil será dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou que sejam contratadas pela administração pública da localidade a título oneroso.

4.9 Para participar do Conselho as organizações da sociedade civil devem:

I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - devem desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - devem desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

5 - DO PROCESSO ELETIVO

5.1 O processo eletivo será realizado na seguinte conformidade:

5.2 Primeira fase

I- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofícios para cada escola pública de educação básica e organizações da sociedade civil, de acordo com cronograma, solicitando:

- cada escola pública de educação básica deve escolher, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento: - **1 (um) representante dos professores da educação básica pública;** - **1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos;** - **2 (dois) representantes de pais de alunos;** - **2 (dois) representantes dos**



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 14 de 19



Página

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

b) cada escola pública de educação básica deverá redigir uma Ata discorrendo sobre o processo de escolha dos representantes de cada segmento.

c) Após a escolha dos representantes de cada segmento a escola deverá encaminhar, seguindo cronograma deste edital, um ofício à Secretaria Municipal de Educação/setor dos Conselhos email: fundeb@olimpia.sp.gov.br, na (Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista) contendo: **nome completo dos representantes escolhidos, data de nascimento, RG (data de expedição) CPF, e-mail, grau de escolaridade, telefone e endereço. E encaminhar também em anexo uma cópia da Ata redigida. Até dia 24/11/2022 às 17 horas.**

d) a convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto neste edital;

II - Cabe ao diretor de cada unidade escolar garantir ampla divulgação do processo eletivo à comunidade escolar, e também informar aos representantes eleitos em assembleia os dias que deverão participar de uma nova eleição na Secretaria de Educação, contribuindo assim para a participação plena dos segmentos a que se refere o presente edital.

IV - Na ocorrência da ausência de interesse em se candidatar por parte de qualquer segmento, em determinada unidade escolar, cabe a direção da escola encaminhar ofício a Secretaria Municipal de Educação setor de Conselhos, descrevendo a ocorrência.

V - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofício as organizações da sociedade civil de acordo com cronograma solicitando:

a) As organizações da sociedade civil devem por meio de assembleia, votação escolher entre seus pares 1 (um) representante;

b) Após a escolha de seus representantes, as organizações da sociedade civil devem encaminhar, ofício à Secretaria Municipal de Educação /setor dos Conselhos email: fundeb@olimpia.sp.gov.br, na (Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista): **nome completo dos representantes escolhidos, data de nascimento, RG (data de expedição) CPF, e-mail, grau de escolaridade, telefone e endereço. Até dia 24/11/2022 às 17 horas.**

5.3 Segunda fase

a) Os representantes eleitos em cada unidade escolar e organizações civil participarão de uma assembleia, especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho.

b) As eleições na Secretaria Municipal de Educação para os seguintes segmentos: **representante dos diretores das escolas públicas municipais e representante dos servidores técnicos administrativo dia 05/12/2022 às 15 horas e 30 minutos** para os segmentos: **representante de professores das escolas públicas municipais e organizações da sociedade civil dia 06/12/2022 às 15 horas e 30 minutos**, para os segmentos: **representante de pais de**



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 15 de 19



Página
6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alunos das escolas públicas municipais e representante dos estudantes da Educação Básica Pública no dia 07/12/2022 às 15 horas e 30 minutos.

5.4 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação, bem como o não comparecimento do(a) representante do segmento no dia e horários designados para a realização das eleições implicam em inelegibilidade.

5.5 O processo completo se realizará conforme o seguinte cronograma:

FASE I

DATA	FASE
20/10/2022	Publicação do Edital
27 e 28/10/2022	Secretaria Municipal de Educação encaminha ofícios para as escolas e organizações da sociedade civil.
01 a 23/11/2022	Unidades Escolares e organizações da sociedade civil indicam representantes dos segmentos.
24/11/2022	Unidades Escolares e organizações da Sociedade civil encaminham ofício com os nomes dos representantes indicados.

FASE II

DATA	FASE	HORÁRIO
05/12/2011	Assembleia na Secretaria Municipal de Educação para os representantes dos segmentos: diretores e servidor técnicos administrativos das escolas públicas municipais.	15 horas e 30 minutos
06/12/2022	Assembleia na Secretaria Municipal de Educação para os representantes dos segmentos: professores de escolas públicas municipais e organizações da sociedade civil.	15 horas e 30 minutos
07/12/2022	Assembleia na Secretaria Municipal de Educação para os representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais e representante de estudantes da Educação Básica Pública.	15 horas e 30 minutos



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 16 de 19

Página



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 - DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art.34 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice- Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação no âmbito dos órgãos do Poder Municipal; ou

b) Prestem serviços tercerizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

7- DA POSSE E NOMEAÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal ofício com os nomes dos membros que irão compor o Conselho e o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará a designação , através de Decreto. Sendo este publicado no Diário Oficial do Município.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente da Comissão



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 17 de 19

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

1ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato 278/2022– Pregão Eletrônico 256/2022

Empresa: Control Risk Monitoramento Ltda
CNPJ: 02.030.538/0001-74

Senhor Representante Legal,

Considerando que a empresa **CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA** é vencedora do processo de Pregão Eletrônico 256/2022, realizado em 16/09/2022;

Considerando que o prazo para implantação e início dos serviços de acordo com o item 6.2., anexo I do edital é de **15 dias corridos** a partir da assinatura do contrato;

Considerando que o contrato foi assinado em **29/09/2022**;

Considerando que prazo final para implantação foi 14/10/2022 e até o momento não houve manifestações por parte da CONTRATADA para início do serviço;

Considerando que o prazo para implantação foi informado também através de e-mail, em 07/10/2022 e a empresa estava ciente das cláusulas contratuais;

Considerando ainda que o item 8.1 do contrato mencionado prevê multa no caso de retardamento da execução do objeto, e ainda suspensão temporária e declaração de inidoneidade

Diante do exposto o representante legal da empresa fica notificado a tomar providências quanto a implantação e início dos serviços de forma **IMEDIATA** a partir do recebimento deste.

Desde já, fica concedido o prazo de 48 horas, contados do recebimento desta para, em querendo, manifestar-se, formalmente, em atenção ao princípio da ampla defesa. Após os prazos estabelecidos, esta Administração decidirá sobre as implicações da conduta do Contratado.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 18 de outubro de 2022.


Tamires Cristina de Toledo
Gestora do Contrato

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 18 de 19

OUTRAS ENTIDADES

Editais



APAE
Olímpia-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia
Fone (17) 3279-0080 - E-mail: diretoria@apaeolimpia.com.br

PIX DOAÇÕES: 49.014.525/0001-75 – BANCO: SICREDI 748 – AG: 0715 – C/C: 32315-2

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA.

LUCAS FERRANTE FONSECA, infra assinado, no uso de suas atribuições como atual presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia e de acordo com o previsto no ESTATUTO SOCIAL, artigo 24, parágrafos 1º e 2º, CONVOCA todos os Associados Especiais e Contribuintes para que reunidos em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 22 de novembro de 2022, terça-feira, em sua sede localizada na Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, S/N, Via de Acesso, na Estância Turística de Olímpia, SP, em primeira convocação as 18:00h com a presença da maioria dos Associados, e, em segunda convocação as 18:30h, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Aprovação das contas da Associação no período de 1º de janeiro de 2020 até 30 de outubro de 2022, em caráter excepcional devido a pandemia do Sars Cov II – Covid 19 nos anos de 2020, 2021 e 2022.

2- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 25, item III do Estatuto Social.

As Inscrições das châpas candidatas ao pleito eletivo para o triênio 2023/2025 serão recebidas até as 17:00h do dia 03 de novembro de 2022, na secretaria da Associação, devendo atender os requisitos constantes do Estatuto Social.



Estância Turística de Olímpia, SP, 18 de outubro de 2022.


LUCAS FERRANTE FONSECA
PRESIDENTE

RG: 43.683.479-0/SSP-SP
CPF/MF: 328.527.178-75



2º TABELÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ao lado (l) de:
LUCAS FERRANTE FONSECA, Dou fe.
Olímpia-SP, 19 de outubro de 2022
Em Testi, TUCIARA RESOURT KINETO - TRAP - ESI.
Total R\$ 7,57 Cód. Seg. 4937494050005080494951545352

Av. Gov. Adhemar P. de Barros, s/nº - Cx. Postal 72 - Cep 15406-171 - Olímpia-SP
Utilidade Pública: Federal Decreto 94.364 de 22/05/1987 – Estadual – Lei Nº 1946 de 11/01/1979
Municipal – Lei Nº 994 de 18/09/1969 – CNPJ 49.014.525/0001-75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1308

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Olímpia, 20 de outubro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro
- Superintendente Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA.

EMPRESA: TULIO KITAGAWA VERGAMINE - ME

VALOR: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINATURA: 13/10/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO (COM MARCAÇÃO DE TEMPO), DEGRAVAÇÃO PADRÃO E TRANSPOSIÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS.

EMPRESA: PEDRO ANTONIO PIMENTEL - ME

VALOR: R\$ 260,00(DUZENTOS E SESENTA REAIS) A HORA, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.800,00(VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 14/10/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Seguros de autos e prédios, com assistência 24 horas, que dê cobertura aos veículos, maquinários, Sede Administrativa e ECTE "Córrego dos Pretos", para atender as necessidades da DAEMO.

Origem: Pregão Presencial 28/2018. Contrato 33/2018. Processo Administrativo 49/2018. Supressão de Quantitativo. Vigência a partir de 31/08/2022.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2892-96ae-4155-1fa6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1308, ano VI, veiculado em 20 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 20/10/2022 às 10:37:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2892-96ae-4155-1fa6>